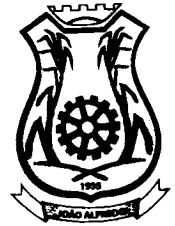




GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



DECRETO nº 004/2014

EMENTA: Decreta Feriado Municipal nas repartições públicas deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal,


DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal em todas as repartições públicas municipais, no dia 05 de março de 2014, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval 2014, a realizar-se em nosso Município, no período compreendido entre 1º.03.2014 a 08.03.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 28 de fevereiro de 2014.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 28/02/2014

Servidor Responsável